



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 425/75  
DE 27 DE JUNHO DE 1.975.

## " DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São-Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a expropriar pelo preço de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros) o metro quadrado, a área necessária ao asfaltamento do acesso da Rodovia SP-255 à cidade de Taquarituba.

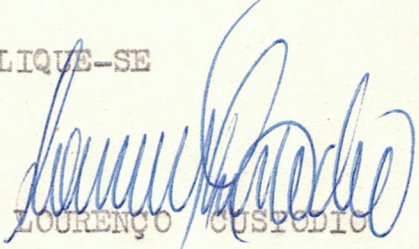
ARTIGO 2º- A área objeto da presente expropriação é de 4.320,00 m<sup>2</sup>, pertencendo 1.004,00m<sup>2</sup> a Eurides Gomes e 3.316,00m<sup>2</sup> a Eugenio Gabriel.

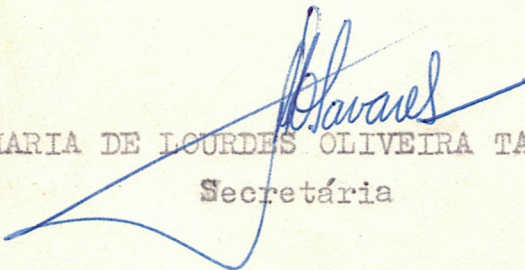
ARTIGO 3º- A área adquirida na forma da presente Lei será doada ao D.E.R., para a implantação do acesso asfáltico.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de junho de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária